SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE PARÁ
EDITAL Nº08 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) PARA O ANO DE 2019.

O Reitor da UNIVERSIDADE DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (Unifesspa) no uso de suas atribuições e a Lei nº 93.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições de ensino técnico de nível médio; o Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711/2012; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 12.711/2012 e dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência; a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino; a Portaria Normativa MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014, que altera a Portaria MEC nº 18/2012; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada (SiSU); a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, que altera as Portarias MEC nº 18/2012 e nº 21/2012, bem como demais dispositivos legais pertinentes em vigor, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para ingresso no ano de 2019 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital rege o Processo Seletivo de 2019 para ingresso nas vagas dos cursos de graduação da Unifesspa destinadas aos candidatos inscritos no SiSU 2019.1, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2018.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante:

1.2.1 Verificar as informações constantes do Termo de Adesão da Unifesspa, divulgado no sítio eletrônico do SiSU/Unifesspa (https://www.unifesspa.edu.br/index.php/sisu-unifesspa); contendo as seguintes informações:

I - Os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos números de vagas;

II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pelos respectivos cursos da Unifesspa para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; e

IV - A documentação básica para a realização da habilitação dos candidatos selecionados, inclusive aquela necessária à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pelas Portarias Normativas citadas no *caput* deste Edital.

1.2.2 Observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Unifesspa e a apresentação dos documentos exigidos para o cadastramento/habilitação e matrícula;

1.2.3 Acompanhar, nos portais do SiSU (http://sisu.mec.gov.br/) e do SiSU/Unifesspa (https://www.unifesspa.edu.br/index.php/sisu-unifesspa), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2019.

1.3. A inscrição do estudante no processo seletivo referente ao SiSU 2019.1 implica:

I. O consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU; e

II. A declaração do conhecimento e concordância expressa com as normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESU) do Ministério da Educação (MEC) e pela Unifesspa a respeito do processo seletivo, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Unifesspa ao SiSU 2019.1.

1.4. A operacionalização das inscrições no SiSU, o processamento e a divulgação da Chamada Regular e a operacionalização das inscrições na Lista de Espera do SISU são de responsabilidade do SiSU/MEC e serão divulgados no endereço eletrônico http://sisu.mec.gov.br/.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O SiSU 2019.1 oferecerá vagas para ingresso no ano de 2019 da Unifesspa, distribuídas entre os diversos cursos de acordo com o ANEXO 01 deste edital.

2.2. Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 2.1 os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato da habilitação na Unifesspa.

3 DA CLASSIFICAÇÃO E DAS NOTAS

3.1. A nota final dos candidatos do PS 2019 da Unifesspa será obtida pela média ponderada das notas do ENEM 2018, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução 259/2018 do CONSEPE/ Unifesspa.

3.1.1. Aos candidatos que cursaram pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os *Campi* da Unifesspa, conforme relação constante no anexo da resolução Nº 259/2018 do CONSEPE/ Unifesspa, será atribuída 20% (vinte por cento) de bônus sobre a nota do ENEM 2018.

O candidato que receber o bônus deverá apresentar o comprovante do requisito no ato da Habilitação conforme especificado no item 5.7.

3.2. Será considerado eliminado do SiSU 2019.1 para a Unifesspa o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida Resolução Nº259 /2018 do CONSEPE/ Unifesspa para o curso desejado.

3.3. Para cada curso que oferece vagas no SiSU 2019.1, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final do ENEM, calculada de acordo com o item 3.1, até o número de vagas ofertadas.

3.4. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da 1ª chamada serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU 2019.1, conforme estabelecido na seção 6 deste Edital.

3.5. Para constar da lista de espera da qual trata o item 3.4, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no cronograma de inscrição, seleção e cadastramento dos candidatos definido pela SESU/MEC.

4 AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 A Unifesspa adotará a política de ações afirmativas baseada na reserva de vagas definida pela Lei no 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto n° 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e pelas Portarias Normativas nº 18/2012 e 21/2012 – MEC, Resolução Nº64/2015 E Resolução Nº259/2018 CONSEPE em conformidade com o Termo de Adesão

4.1.1 Das vagas ofertadas em cada curso metade serão destinadas a ampla concorrência e metade serão distribuídas nas seguintes cotas:

A - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

B- Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

C- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

D- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

E- Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

F- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

G- Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

H- Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.1.2 Das vagas destinadas a ampla concorrência, serão reservadas 2 (duas) vagas, de cada curso de graduação, destinadas exclusivamente à Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a Resolução Nº64/2015 CONSEPE.

4.1.3 De acordo com a Resolução nº 259 de 01 de novembro de 2018 a Unifesspa adotará Ação afirmativa própria com bonificação de acréscimo de 20% na nota final do ENEM dos alunos que tenham cursado pelo menos um ano do ensino médio nas escolas dos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantadas os Campi da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Feliz do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz-MA e Araguaina-TO,

4.1.4 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas e/ ou ter ser beneficiário de alguma ação afirmativa, perdendo o direito à vaga o candidato que se declarar beneficiário de ação afirmativa e não apresentar a comprovação necessária no momento da habilitação institucional.

4.2 As vagas reservadas às pessoas com deficiências, não ocupadas por estes candidatos serão direcionadas aos candidatos de ampla concorrência, caso a lista de espera do público especifico tenha sido esgotada.

5 DA HABILITAÇÃO INSTITUCIONAL

5.1. A Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do SiSU 2019.1 ocorrerão em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da Unifesspa **(http://crca.unifesspa.edu.br).**

5.2. Os candidatos selecionados deverão apresentar a documentação completa no ato da habilitação, sendo vetada a entrega ou complementação posterior de documentos. Todos os documentos devem ser entregues com cópias legíveis e originais para conferencia.

5.2.1 Os modelos de declarações exigidos abaixo estarão disponíveis na página do CRCA da Unifesspa

(http://crca.unifesspa.edu.br) juntamente com Edital de Chamada para habilitação, segue abaixo a lista de documentos exigidos de acordo com a vaga a ser ocupada:

5.3 Documentos comuns a todos os candidatos

I. Carteira de Identidade - RG;

II. Cadastro de Pessoa Física – CPF. Dispensável caso a Carteira de Identidade já contenha o número do CPF;

III. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

IV. Histórico Escolar de Conclusão de Ensino Médio;

V. Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar. Exigida apenas para os candidatos do sexo masculino e dispensada para os estrangeiros e os maiores de 45 anos no ato da habilitação;

V. Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais. VI. Comprovante de Endereço;

VII. Preencher e imprimir o formulário de cadastro acadêmico online, que estará disponível na página eletrônica http://coc.unifesspa.edu.br.

VIII. Procuração pública, ou particular com firma reconhecida ou registrada em cartório (original). Exigida no caso do candidato estar impossibilitado de comparecer no período da habilitação e enviar procurador para agir em seu nome.

5.4 O candidato beneficiado por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012 deverá, no momento da habilitação, além dos documentos exigidos no item 5.2, comprovar sua condição de beneficiado, através do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido pela mesma escola que expediu o diploma de conclusão do ensino médio, comprovando que cursou todo o ensino médio exclusivamente em escolas públicas brasileiras da rede municipal, estadual ou federal, sob pena de perda da vaga.

5.4.1. Não têm direito à vaga os candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em escolas privadas, mesmo em escolas gratuitas ou como bolsista integral, ou em outros países.

5.5. Para os candidatos beneficiados por ação afirmativa baseada na reserva de vagas definida pela Lei nº 12.711/2012 que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado nenhuma parte do ensino médio em escolas privadas ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública brasileira, mesmo gratuita, deverá ser apresentado o certificado e histórico escolar de conclusão de ensino médio emitido por instituições reconhecidas e os documentos relacionados no item 5.2.

5.6. O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pretos, pardos ou indígenas, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, uma Auto Declaração de raça sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

5.7 Dos candidatos declarados baixa renda, deverão entregar, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, os comprovantes de renda, RG e CPF **de todos os membros do núcleo familiar que têm rendimentos** (cópias legíveis e originais), preencher o Questionário Guia, demonstrando assim que a renda familiar bruta mensal por pessoa é igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo. De acordo com os procedimentos específicos listados no.

5.7.1. Apresentar os documentos listados a seguir de acordo com a categoria que se enquadrem:

- Trabalhadores Assalariados

- Documentos relacionados no item 5.2.

- Contracheques, os três últimos, pelo menos;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF;

- CTPS registrada e atualizada;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **Atividade Rural**
  - Documentos relacionados no item 5.2.
  - Declaração de Trabalhador Rural

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF ;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

- **Aposentados e Pensionistas**
  - Documentos relacionados no item 5.2.
  - Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

- **Autônomos e Profissionais Liberais**
- Declaração de Trabalhador Autônomo
- Documentos relacionados no item 5.2.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
-Extratos bancários dos últimos três meses.

- **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**
- Documentos relacionados no item 5.2.
-Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Isento do IRPF ;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- **Candidato sem Renda Familiar**
- Documentos relacionados no item 5.2.
- Comprovante de Inscrição no CADASTRO ÚNICO do Ministério do Desenvolvimento Social.

- **Candidato ou Familiar Desempregado**
- CTPS registrada e atualizada (Com registro de admissão e demissão);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação

de restituição ou Declaração de Isento do IRPF;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

5.8 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, um **laudo médico** (ESPECIFICAR A CID) atestando o tipo de deficiência emitido nos últimos doze meses, a contar da data da habitação;

5.8.1 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto pardo ou indígena, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 5.5 e 5.7.

5.7.2 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 5.6 e 5.7.

5.8.3 O candidato que tenha se declarado como beneficiário da ação afirmativa para pessoas com deficiência na condição de preto pardo ou indígena, declarados também como baixa renda, além dos documentos exigidos nos itens 5.2, 5.3 ou 5.4, deverão entregar também os documentos exigidos no item 5.5, 5.6 e 5.7.

5.9. Da comprovação da bonificação: O candidato beneficiado deverá entregar no momento da habilitação, além dos documentos relacionados no item 5.2, o Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia legível e original), comprovando que cursou pelo menos um ano do ensino médio nos municípios que integram as regiões de influência das cidades nas quais estão implantados os C*ampi* da Unifesspa: Marabá, Rondon do Pará, Xinguara, São Feliz do Xingu e Santana do Araguaia; e dos municípios que integram as regiões de influência das cidades de Imperatriz - MA e Araguaina - TO, conforme relação estabelecida na Resolução nº 259 de 01 de novembro de 2018 do CONSEPE/ Unifesspa.

5.10. Após a Habilitação Institucional o candidato receberá cronograma de matricula que deverá ser efetivada diretamente na Faculdade do curso em que foi aprovado e habilitado.

a. Caso o candidato não efetue sua matricula, perderá o vínculo Institucional

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES E CADASTRO DE RESERVA

6.1. Caso existam vagas não ocupadas após a habilitação relativas às chamadas do SiSU ou vagas liberadas em razão da desistência de candidatos, o Centro de Registro e Controle Acadêmico da Unifesspa, procederá da seguinte maneira:

6.1.1 Convocará os candidatos subsequentes classificados no SiSU 2019.1, selecionados em lista de espera, para confirmar seu interesse em permanecer na referida lista de espera da Unifesspa o candidato deverá confirmar interesse no endereço eletrônico: http://coc.unifesspa.edu.br.

6.1.2. Os candidatos que não confirmarem seu interesse serão excluídos da lista, e consequentemente a lista será recalculada e publicada no endereço eletrônico http://crca.unifesspa.edu.br.

6.1.3. As informações referentes à lista de espera após confirmação de interesse, inclusive a relação de convocados, não serão divulgadas na página do SiSU nem em qualquer outro veículo de comunicação do Ministério da Educação, sendo exclusivamente divulgadas na página http://crca.unifesspa.edu.br.

6.2. A Unifesspa reserva o direito de convocar um número de candidatos maior do que o de vagas existentes somente para compor o quadro de reserva de vagas, sem que essa ação gere o direito de preenchimento da vaga pelo candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inclusão em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito de ingresso na Unifesspa, presente ou futuro.

7.2 A Unifesspa não se compromete com a publicação de relações de candidatos convocados pela imprensa nem por qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, em 22 de novembro de 2018.

MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO

Reitor da Unifesspa

Anexo 01 – Quadro de vagas SiSU 2019.1						
Campus de Marabá – Unidades I, II e III			**Vagas e Previsão de ingresso**			**Total de vagas**
Instituto	**Curso**	**Turno**	**1º Semestre**	**Período intervalar**	**2º Semestre**	
ICE	Química - Licenciatura	Vespertino	40	-	-	40
ICE	Ciências Naturais - Licenciatura	Matutino	30	-	-	30
ICE	Física - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
ICE	Matemática - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ICH	Pedagogia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
ICH	História - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
ICH	Ciências sociais -Bacharelado	Noturno	25	-	-	25
ICH	Ciências sociais -Licenciatura	Noturno	25	-	-	25
ICH	Geografia – Bacharelado	Matutino	40	-	-	40
ICH	Geografia – Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IEDAR	Agronomia - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IEDAR	Ciências Econômicas - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IEDS	Direito - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	40	-	-	40
IESB	Saúde Coletiva - Bacharelado	Matutino	30	-	-	30
IESB	Ciências Biológicas - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IESB	Psicologia - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Civil - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia de Minas e Meio Ambiente - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Química - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia de Materiais - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Mecânica - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia Elétrica - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Engenharia da Computação - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IGE	Sistemas de Informação - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	40	-	-	40
IGE	Geologia - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
ILLA	Artes visuais - Licenciatura	Noturno	-	-	30	30
ILLA	Letras Português - Licenciatura	Integral (Matutino e vespertino)	-	40	-	40
ILLA	Letras Inglês - Licenciatura	Matutino	40	-	-	40
Total de vagas Campus de Marabá – Unidades I, II e III						940

Campus de Rondon do Pará			**Vagas e Previsão de ingresso**			**Total de vagas**
Instituto	**Curso**	**Turno**	**1º Semestre**	**Período intervalar**	**2º Semestre**	
ICSA	Jornalismo - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	20	-	-	20
ICSA	Ciências Contábeis - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	40	-	-	40

ICSA	Administração - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	40	-	-	40
Total de Vagas Campus de Rondon do Pará						100

Campus de São Félix do Xingu			**Vagas e Previsão de ingresso**			**Total de vagas**
Instituto	**Curso**	**Turno**	**1º Semestre**	**Período intervalar**	**2º Semestre**	
IEX	Letras Lingua Portuguesa - Licenciatura	Matutino	-	-	40	40
IEX	Ciências biológicas - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IEX	Engenharia Florestal - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	-	-	40	40
Total de Vagas Campus de São Félix do Xingu						120

Campus de Santana do Araguaia			**Vagas e Previsão de ingresso**			**Total de vagas**
Instituto	**Curso**	**Turno**	**1º Semestre**	**Período intervalar**	**2º Semestre**	
IEA	Matemática - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IEA	Engenharia civil - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
Total de Vagas Campus de Santana do Araguaia						70

Campus de Xinguara			**Vagas e Previsão de ingresso**			**Total de vagas**
Instituto	**Curso**	**Turno**	**1º Semestre**	**Período intervalar**	**2º Semestre**	
IETU	Geografia - Licenciatura	Noturno	40	-	-	40
IETU	Medicina Veterinária - Licenciatura	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IETU	Zootecnia - Bacharelado	Integral (Matutino e vespertino)	30	-	-	30
IETU	História - Licenciatura	Matutino	-	-	40	40
Total de Vagas Campus de Xinguara						140